



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO**

LID  
Em, 01/08/19  
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº IND 1769/2019 019  
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)**

**Sugere providências ao  
Excelentíssimo Senhor Secretário de  
Estado de Esporte e Lazer do Distrito  
Federal no sentido de encaminhar as  
medidas necessárias com vistas à  
realização de obras de reforma e  
revitalização do Centro Olímpico e  
Paralímpico de Sobradinho – RA V.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal no sentido de encaminhar as medidas necessárias com vistas à realização de obras de reforma e revitalização do Centro Olímpico e Paralímpico de Sobradinho – RA V.

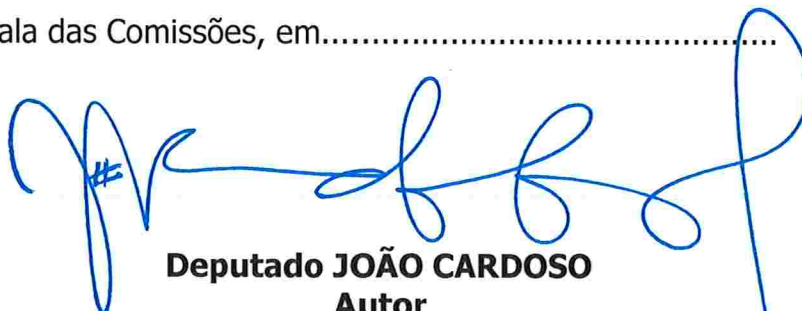
**JUSTIFICAÇÃO**

Criado em 2013, o Centro Olímpico e Paralímpico de Sobradinho, devido ao seu estado atual de conservação, necessita com urgência de passar por reformas que permitam que aquele relevante espaço esportivo sirva adequadamente aos interesses da comunidade, especialmente dos atletas que dele precisam para realizar suas atividades desportivas.

O referido Centro Olímpico carece de ser totalmente revitalizado, mas para que isso aconteça é necessário que o Senhor Secretário de Esporte e Lazer se empenhe nesse sentido, mesmo porque a Lei Orçamentária do Distrito Federal para o exercício de 2019 traz consignado a quantia de R\$ 14.800.000,00 para manutenção dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, ou seja, parte desses recursos poderia ser destinada a atender aos reclamos da comunidade de Sobradinho quanto à realizada das obras de reforma citadas.

Diante do exposto e ciente da importância desse pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....



**Deputado JOÃO CARDOSO  
Autor**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                                    |

Em 05/08/2019 14:55

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 1769 / 2019  
Folha N° 02 Paulo